



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 003/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÁS
FOLHAS 185 SOB O N° 6436
ÁS 15:50 HORAS.
CAB. GRANDE-MG, 28/11/2016
J. S. S. S.

Transfere para a Escola Municipal Professora Hozana as reuniões preparatórias de posse dos vereadores e eleição e posse da Mesa Diretora e a reunião solene de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE (MG), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 68, inciso XXIX, alínea "a", da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam transferidas para a Escola Municipal Professora Hozana, nos termos do § 1º do art. 2º do Regimento Interno, as reuniões preparatórias de posse dos vereadores e eleição e posse da Mesa Diretora e a reunião solene de posse do Prefeito e do Vice-Prefeito que se realizarão no dia 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG), 28 de Novembro de 2016

Câmara M. de Cab. Grande-MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

Recebido. Numere-se. Publique-se.

Distribua-se às Comissões Competentes.

Cab. Grande - MG, 28/11/16

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
Vereador EDILSON MARIANO

Presidente

[Signature]
Vereador ELIEZER CRUZ

Vice-Presidente

[Signature]
Vereadora JULBERTINA ORNELAS

1º Secretária

[Signature]
Vereador VALÉRIO CIPO

2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE

ESTADO DE MINAS GERAIS



JUSTIFICATIVA

Embora as galerias do auditório da Câmara Municipal sejam amplas e confortáveis, acomodando aproximadamente cem pessoas, cremos que as reuniões preparatórias e solene de posse mobilizarão um número bem maior de pessoas, considerando-se tratar de atos que visam dar posse aos novos vereadores, prefeito e vice-prefeito municipais, com inegável apelo popular.

Por esse motivo, tendo em vista que nenhuma reunião da Câmara Municipal pode ser realizada fora de sua sede, salvo deliberação de 2/3 (dois terços) de seus membros, propomos que a posse ocorra na Escola Municipal Professora Hozana.